



—CÂMARA MUNICIPAL DE—
BIRITIBA MIRIM-SP

Processo nº333/2025

Mensagem nº024, 26 de junho de 2025.

Projeto de Lei nº 057/2025

Assunto: Dispõe sobre o reajuste a gratificação especial a título de pró-labore, e dá outras providências.

Data: 27/06/2025.

Autoria do Poder Executivo



:- Mensagem nº 024, 26 de junho de 2025 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal,

Tenho a elevada honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste a gratificação especial a título de pró-labore.

Considerando que a alteração da Lei nº 1.280, de 14 de julho de 2015, foi através da promulgação da Lei n.º 1.879, em 16 de dezembro de 2019, onde passa a prever o reajuste nos anos subseqüentes.

Considerando o parágrafo único, da Lei n.º 1.879, de 16 de dezembro de 2019 que reza: *“Nos anos subseqüentes a 2020, o reajuste será fixado de acordo com o reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, mediante aprovação de lei específica.”*

Considerando a inflação acumulada do período de junho/2024 a maio/2025 da Taxa Índice de Preços do Consumidor (IPC da FIPE) em 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) índice que será atribuído de reajuste aos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal.


Considerando a promulgação da Lei Complementar nº 251, de 24 de junho de 2025 que trata da reposição salarial aos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Diante disso Senhor Presidente e Nobres Vereadores, entendo que o Projeto de Lei está simples e objetivo, não havendo qualquer embaraço para sua aprovação. Saliento ainda que a execução da referida Lei, não contraria os preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, assim peço ao nobre Presidente a apreciação do Projeto de Lei.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
BIRITIBA MIRIM**

	CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB	
Nº. <u>333</u>	
Em <u>27</u> de <u>junho</u> 2025	

Horário 14h54m



:- PROJETO DE LEI Nº 057, DE 26 DE JUNHO DE 2025 -:

(Dispõe sobre o reajuste a gratificação especial a título de pró-labore, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reajustada a gratificação especial a título de Pró-labore aos Policiais Militares e Civis lotados no Município de Biritiba Mirim, em 5,19% (cinco vírgula dezanove por cento), conforme o parágrafo único, da Lei n.º 1.879, de 16 de dezembro de 2019, a partir de 1º junho de 2025.

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos dispêndios financeiros são provenientes das dotações do orçamento corrente, devidamente autorizados pela Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 26 de junho de 2025, 61º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


CAROLINA FERNANDA DE SOUZA LUGUBONE SHIGIO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

***Autoria do Projeto: Poder Executivo**

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PARLAMENTARES

Ref.: Mensagem 024, de 26 de junho de 2025: Projeto de Lei nº 057/2025 – Dispõe sobre o reajuste da gratificação especial a título de pró-labore, e dá outras providências.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

O Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Mensagem do Projeto de Lei nº 057/2025, que dispõe sobre o reajuste da gratificação especial a título de pró-labore, nos termos do quanto dispõe a Lei nº 1.879, de 16 de dezembro de 2019, que prevê o reajuste do Pró-Labore na mesma e data e índice em que for atualizado a remuneração dos servidores municipais, que ocorreu neste exercício por força da Lei Complementar nº 251, de 24 de junho de 2025, instituindo o reajuste no percentual de 5,19 (cinco vírgula dezenove por cento);

A matéria objeto da proposta legislativa é de competência privativa do Executivo e, quanto ao mérito, não vislumbramos óbices de ordem legal, constitucional ou quanto ao seu mérito, porquanto, opinamos pela sua regular tramitação e apreciação pelas D. Comissões e pelo Colendo Plenário.

Câmara Municipal, Sala das Comissões, 30 de junho de 2.025.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal, 30 de junho de 2.025.


Marcos Aparecido de Melo
Assessor de Relações Parlamentar

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ref.: Mensagem 024, de 26 de junho de 2025: Projeto de Lei nº 057/2025 – Dispõe sobre o reajuste da gratificação especial a título de pró-labore, e dá outras providências.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

O Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Mensagem do Projeto de Lei nº 057/2025, que dispõe sobre o reajuste da gratificação especial a título de pró-labore, nos termos do quanto dispõe a Lei nº 1.879, de 16 de dezembro de 2019, que prevê o reajuste do Pró-Labore na mesma data e índice em que for atualizado a remuneração dos servidores municipais, que ocorreu neste exercício por força da Lei Complementar nº 251, de 24 de junho de 2025, instituindo o reajuste no percentual de 5,19 (cinco vírgula dezenove por cento);

O parecer jurídico desta Casa acerca da proposta legislativa em referência não apontou quaisquer vícios de legalidade ou constitucionalidade, opinando pela regular tramitação da proposta legislativa;

Pelo exposto, sem óbices legais impeditivos, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Lei em referência e sua aprovação pelo Colendo Plenário.

Câmara Municipal, Sala das Comissões, 30 de junho de 2025.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125, Vila Operária, CEP. 08940-000, Biritiba Mirim/SP.

Fone / Fax: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REUNIÃO Comissões Permanentes-30/06/2025 14H00 PL 057/2025

I – Justiça e Redação:

Presidente: Sebastião Pinto de Souza

Relator: Geraldo Vieira dos Santos

Membro: Marcos Paulo de Almeida

V – Ordem Social e Saúde:

Presidente: Juniel da Costa Camilo

Relator: Luciléia Damasceno Santos

Membro: Marcos Paulo de Almeida

II – Tributação, Finanças e Orçamentos:

Presidente: Thais Barros Molina

Relator: Adauto Cardoso dos Santos

Membro: Cleiton da Costa Viana

VI – Comissões de Educação e Cultura:

Presidente: Luiz Paulo Monteiro de Araújo

Relator: Thais Barros Molina

Membro: Geraldo Vieira dos Santos

III – Obras, Serviços e Bens Municipais:

Presidente: Adauto Cardoso dos Santos

Relator: Cleiton da Costa Viana

Membro: Flaviano de Assis Bolanho

IV- Ordem Econômica:

Presidente: Flaviano de Assis Bolanho

Relator: Sebastião Pinto de Souza

Membro: Juniel da Costa Camilo